



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 1256/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23115.032296/2023-31, de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos afastamentos e impedimentos do referido Ordenador de Despesa da UG 154041, Fundação Universidade Federal do Maranhão, o Professor Doutor Walber Lins Pontes, Matrícula SIAPE Nº 1766878, titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência, por delegação de competência, este será substituído pela titular da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DORF/PPGT), a Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servidora ROSÁRIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula SIAPE Nº 9406009.

Art. 2º Delegar competência de Ordenador de Despesa da UG 154072, Hospital Universitário da UFMA, à titular da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DORF/PPGT), a Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servidora ROSÁRIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula SIAPE Nº 9406009, quando da substituição determinada no art. 1º.

Art. 3º Delegar competência de Gestora Financeira da UG 154072, Hospital Universitário da UFMA, à titular da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DORF/PPGT), a Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servidora ROSÁRIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula SIAPE Nº 9406009.

Art. 4º Determinar que as operações financeiras junto às Agências Bancárias fiquem a cargo da substituta do titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência determinada nos arts. 1º e 2º.

Art. 5º As operações financeiras, estabelecidas no Art. 4º desta Portaria deverão estar em conformidade com o planejamento orçamentário da instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as delegações e designações nela contidas cessam com a saída dos titulares das pastas, não podendo haver subdelegação de competências.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria GR nº 469 – MR, de 27 de agosto de 2020, e Portaria nº 980/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 23 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís (MA), 14 de novembro de 2023.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 14/11/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796778** e o código CRC **4FE1DB50**.

Referência: Processo nº 23115.032296/2023-31

SEI nº 0796778